



## EDITAL Nº 11/2016 – PROGRAD SELEÇÃO DE MONITORES – PIM 2016/1

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna pública a **abertura do processo seletivo para candidatos interessados em participar do Programa Institucional de Monitoria (PIM)** nos câmpus de Araguaína (Medicina Veterinária e Zootecnia), Gurupi e Tocantinópolis (Educação do Campo), conforme condições abaixo:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O Programa Institucional de Monitoria (PIM) contempla atividades de caráter didático-pedagógico desenvolvidas pelos alunos e orientadas por professores, que contribuem para a formação acadêmica do estudante da Universidade. Tem como objetivos:

- a) melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem no âmbito escolar;
- b) proporcionar condições de permanência e de sucesso dos alunos no processo ensino-aprendizagem;
- c) contribuir para o envolvimento dos alunos nas atividades de docência, de pesquisa e de extensão;
- d) possibilitar a utilização do potencial do aluno assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade;
- e) intensificar e assegurar a cooperação entre professores e estudantes nas atividades básicas da Universidade; e
- f) implementar ações do Projeto Pedagógico do Curso de graduação (PPC), do Plano Pedagógico Institucional (PPI) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

### 2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Programa Institucional de Monitoria (PIM), para o 1º semestre de 2016, nas modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, os discentes que:

- a) estejam regularmente matriculados na UFT;
- b) tenham cursado com aproveitamento, no mínimo, 01 (um) período letivo;
- c) tenham cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua equivalente e obtido média igual ou superior a 7,0;
- d) não tenham coeficiente de rendimento geral inferior a 5,0;
- e) tenham sido aprovados no processo seletivo para monitoria;
- f) tenham disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades do Programa; e
- g) não possuam pendências junto ao Programa de Monitoria nos semestres anteriores.

2.2. Os estudantes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção serão automaticamente desclassificados.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (anexa);
- b) histórico escolar completo; e
- c) declaração de disponibilidade de tempo (anexa) e disponível no site da UFT.

3.2. A monitoria não poderá ser exercida no período em que o aluno tenha registrado trancamento de matrícula.

3.3. O aluno poderá assumir a monitoria de apenas 01 (uma) disciplina, desempenhando suas funções em regime de 12 (doze) horas semanais.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será realizado por uma comissão examinadora formada por dois professores: o titular da disciplina objeto da monitoria e um professor indicado pelo Colegiado, observando os critérios e condições da Resolução Consepe nº 15/2013.

4.2. Caberá à Coordenação do Curso divulgar a relação da(s) disciplina(s) objeto da monitoria e o local da seleção.

4.3. A Coordenação do Curso definirá quais disciplinas serão objeto de seleção para a monitoria remunerada, observando os termos do Art. 6º, § 1º da Resolução Consepe nº 15/2013.

4.4. Cada professor poderá orientar no máximo 02 (dois) monitores por disciplina, seja ela remunerada ou não. No caso da disciplina possuir mais de 40 alunos matriculados, o professor poderá orientar até 03 (três) monitores.

4.5. Será facultada a todos os professores do Colegiado de Curso a solicitação de monitores não-remunerados.

4.6. Os monitores não-remunerados estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso exigidos para os monitores remunerados.

4.7. Em caso de empate entre os candidatos classificados terá preferência aquele que tiver obtido pontuação maior na disciplina objeto da monitoria.

### 5. DAS VAGAS

5.1. O período regular para o exercício da bolsa de monitoria será, necessariamente, dentro do período letivo semestral, durante, no máximo, quatro (4) meses e o valor da bolsa mensal é de R\$ 400. As bolsas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

CÂMPUS	CURSO	BOLSAS
Araguaína	Medicina Veterinária	06
	Zootecnia	05
Gurupi	Agronomia	05
	Engenharia Florestal	05
	Química Ambiental	05
	Engenharia Biotecnológica e Bioprocessos	05
Tocantinópolis	Educação do Campo <sup>1</sup>	-
<b>TOTAL DE BOLSAS</b>		<b>31</b>

<sup>1</sup> os alunos do curso de Educação do Campo poderão se candidatar somente à vaga de monitoria voluntária devido o recebimento de bolsa do Programa Bolsa Permanência – Educampo.

5.2. Para a distribuição das bolsas adotou-se o seguinte critério: cursos de um (1) único turno (4 bolsas); cursos que possuem turno integral (5 bolsas); e os cursos com carga horária total acima de 4.300 horas (6 a 8 bolsas).

5.3. O professor poderá solicitar à Coordenação de Curso renovação da monitoria, desde que seja para a mesma disciplina e monitor. No caso da monitoria ser remunerada, a disciplina deverá estar contemplada no Plano Anual de Monitoria dentre aquelas com maior índice de reprovação.

5.4. A Coordenação de Curso que deferir a renovação da monitoria (por mais um semestre) deverá considerar a vaga como preenchida e proceder a seleção das vagas remanescentes.

## 6. DO CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
01/03 a 11/03	Período de Inscrição (nas Coordenações de Curso)
Definido pela Coordenação	Processo de Seleção
Definido pela Coordenação	Divulgação do resultado pela Coordenação ou Comissão de Seleção
Até dia 08/04	Envio dos termos de compromisso dos alunos selecionados juntamente com a ata de seleção à Prograd
Até dia 14/04	Cadastro dos monitores selecionados e Plano de Atividades no Sistema de Monitoria (pelos professores orientadores)
18/04/2016	Início da monitoria para os Câmpus de Araguaína (EMVZ) e Gurupi
09/05/2016	Início da monitoria para o curso de Educação do Campo – Câmpus de Tocantinópolis

6.1. As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação de cada Curso, no horário de funcionamento da mesma.

6.2. Havendo necessidade, a Coordenação de Curso poderá prorrogar o período de inscrição, respeitando o prazo para envio dos documentos à Prograd.

6.3. Findo o processo de seleção, a documentação dos candidatos aprovados ficará de posse e guarda da Coordenação de Curso e/ou Comissão Examinadora.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO MONITOR

7.1. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório.

7.2. Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina.

7.3. Discutir com o professor orientador as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados.

7.4. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas.

- 7.5. Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador.
- 7.6. Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador.
- 7.7. Apresentar, mensalmente, ao professor orientador um resumo das atividades realizadas.
- 7.8. Elaborar Relatório Final das atividades de monitoria realizadas e encaminhar ao professor orientador para avaliação.
- 7.9. Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPEE/Prograd.
- 7.10. Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.
- 7.11. Dentre as obrigações do monitor não se inclui a responsabilidade de ministrar aulas em substituição do professor.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. O candidato classificado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado, para assinar o [Termo de Compromisso](http://www.uft.edu.br/pim) (disponível no endereço: <http://www.uft.edu.br/pim>) e entregá-lo na Coordenação do Curso, independentemente de notificação individual.
- 8.2. O candidato selecionado como monitor remunerado deverá ser titular de uma conta corrente e fornecer o número da agência e conta em seu termo de compromisso, sob pena de ser-lhe impossibilitado o repasse do pagamento.
- 8.3. O período de exercício da monitoria terá a duração de 01 (um) semestre letivo. Em virtude de greves, seleção de bolsas residuais ou outros motivos de força maior, o período regular de monitoria poderá sofrer alterações quanto à quantidade de meses e, por consequência, o pagamento será proporcional ao período letivo de monitoria exercido pelo aluno.
- 8.4. A Coordenação de Curso que deferir a solicitação de renovação de monitoria deverá informar à Prograd e encaminhar um novo termo de compromisso do aluno assinado.
- 8.5. A substituição de monitores dispensados só será possível, até no máximo, 30 dias a partir do início do semestre letivo em andamento.
- 8.6. Não será permitida a acumulação de bolsas de monitoria concedidas pela Universidade ou por qualquer outra fonte.
- 8.7. Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por, no máximo, 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, tanto para monitores remunerados quanto não remunerados.
- 8.8. O certificado será expedido mediante comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e apresentação do relatório final de atividades.
- 8.9. Para ter acesso à Resolução Consepe nº 15/2013 e os demais formulários, basta acessar o endereço: <http://www.uft.edu.br/pim>.
- 8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela DPEE/Prograd.

## 9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Setor de Aperfeiçoamento Discente

Diretoria de Programas Especiais em Educação

Pró-Reitoria de Graduação

Fone: (63) 3232-8162

Email: [monitoria@uft.edu.br](mailto:monitoria@uft.edu.br)

Palmas, 29 de fevereiro de 2016

BERENICE AIRES  
Pró-reitora de Graduação

**EDITAL Nº 11/2016 – PROGRAD  
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome:	Matrícula:
Email:	Telefone:
Câmpus:	Curso:

**DADOS DA MONITORIA**

Monitoria: <input type="checkbox"/> remunerada <input type="checkbox"/> voluntária	
Disciplina:	
Curso:	Semestre:
Professor responsável:	

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Segunda	Terça	Quarta
_____	_____	_____
Quinta	Sexta	Sábado
_____	_____	_____

Eu, acima identificado(a), discente desta Instituição, declaro para os devidos fins que:

- Caso não seja selecionado(a) para a monitoria remunerada, tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a).
- Não tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a).
- Não exerci a monitoria pelo tempo máximo de 02 (dois) anos letivos.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

.....  
Protocolo de Recebimento

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Este documento deverá ser preenchido pelo candidato e entregue na Coordenação do seu Curso até a data prevista no calendário de atividades do Edital. O aluno deverá anexar a este formulário: histórico escolar completo e declaração de disponibilidade de tempo.

**EDITAL N° 11/2016 – PROGRAD**  
**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu \_\_\_\_\_ matrícula  
n°. \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de  
\_\_\_\_\_, do Câmpus de  
\_\_\_\_\_ desta Instituição, declaro que estou ciente e concordo com  
os termos do art. 3º, §2º da Resolução Consepe n°. 15/2013 do Programa Institucional de  
Monitoria (PIM), que dispõe sobre a dedicação de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para  
exercício das atividades de monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação  
Universidade Federal do Tocantins.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL N° 11/2016 – PROGRAD**  
**ANEXO III – ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA**

**Câmpus:** \_\_\_\_\_

**Disciplina:** \_\_\_\_\_

**Curso (Relacionado à disciplina):** \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital devidamente publicado e com a Resolução Consepe n° 15/2013 reuniram-se no(a) \_\_\_\_\_ os professores

\_\_\_\_\_ para realizar a(s) prova(s) e/ou entrevista(s) com o(s) candidato(s) à Monitoria da Disciplina \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital n° \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, para preenchimento de \_\_\_\_\_ vaga(s) de monitores bolsistas e de \_\_\_\_\_ vaga(s) de monitores voluntários. Compareceram à seleção um total de \_\_\_\_\_ candidato(s). A comissão avaliou o(s) candidato(s) através de \_\_\_\_\_. O resultado final da Seleção foi descrito nas tabelas abaixo. Nada mais havendo para constar, assinam a presente ata os componentes da banca examinadora.

**Tabela 1: Lista dos candidatos aprovados para monitoria remunerada**

<b>Classificação</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Nota</b>	<b>Situação (selecionado/classificado)</b>
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

**Tabela 2: Lista dos candidatos aprovados para monitoria não-remunerada**

<b>Classificação</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Nota</b>	<b>Situação (selecionado/classificado)</b>
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

Caso o(s) primeiro(s) classificado(s) não assumam a monitoria será chamado seu suplente e assim sucessivamente.

Banca Examinadora:

\_\_\_\_\_  
Professor(a) da Disciplina

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Professor(a) indicado pelo Colegiado

\_\_\_\_\_  
Assinatura